



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 87.344.016/0001-08  
Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS  
Tel: 3500-4200

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| DATA       | ÓRGÃO SOLICITANTE |
|------------|-------------------|
| 15/06/2023 | SEME              |

| RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO  | SETOR   |
|---|---|
| Nome: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes<br>E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br | Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS |

**OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de formação para os gestores escolares (equipe diretiva) e técnicos da Secretaria Municipal de Educação a respeito dos processos em cumprimento à Emenda Constitucional nº 108/2020 e à meta 19 dos Planos Nacional e Municipal de Educação.

| Item | Descrição               | Quantidade |
|------|-------------------------|------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO | 1          |

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos do artigo 74, III, f, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de formação pela necessidade dos gestores escolares estarem qualificados, uma vez que os recursos oriundos do Novo Fundeb são reflexos de boas práticas de gestão no cumprimento de condicionalidades que refletem em índices e em recursos recebidos pelos municípios.

## DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O curso de formação será realizado nas seguintes datas:

\*O curso será ministrado nas seguintes datas e horários para os gestores escolares:

-26/06/2023 - Modalidade: 3 horas presenciais e 1h leitura dirigida. Horário: 8h às 11h.

- Tema: Base legal da formação de Gestores Escolares: - Base Nacional de Competências do Diretor Escolar (BNC Diretor); - Lei do Fundeb (EC nº 108/2020); - Planos de Educação (PNE/PME); - ICMS Educação.

-06/07/2023 - Modalidade: 3 horas presenciais e 1h leitura dirigida. Horário: 13h30 às 16h30.

- Tema: - Legislação educacional; - Organização da escola; - Gestão democrática;

-10/07/2023 - Modalidade: 3 horas presenciais e 1h leitura dirigida. Horário: 8h às 11h.

- Tema: Base Nacional Comum do Diretor Escolar (BNC Diretor): -competências gerais; - dimensões das atribuições do diretor.

- 12/07/2023 - Modalidade: 3 horas presenciais e 1h leitura dirigida. Horário: 13h30 às 17h30.

- Tema: Contexto SME-Escola: foco na gestão e organização da rede; Plano de gestão da escola.

- 17/07/2023 – Modalidade: 3 horas presenciais e 1h leitura dirigida. Horário: 8h às 11h.

- Tema: Indicadores educacionais; Uso dos Indicadores; Mudança educacional no contexto escolar.

**DO VALOR**

A contratada perceberá o valor de 6.000,00 (seis mil reais) pela prestação dos serviços realizados.

**DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos do PAIF/CRAS e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| NÚMERO          | SETOR                      | SECRETARIA |
|-----------------|----------------------------|------------|
| 333903965000000 | Serviço de Apoio ao Ensino | SEME       |

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

**DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:****DA CONTRATADA:**

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou

tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que depender, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

#### **DA CONTRATANTE:**

À Secretaria Municipal de Educação incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado por portaria;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerà as hipóteses não previstas neste edital;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão (RS), 15 de junho de 2023.

  
**Rosaura Guimarães Corrêa Gomes**  
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS.

---

Rosaura G. Corrêa Gomes  
Secretária Municipal de Educação  
Portão - RS